

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC
COORDENADORIA DE DESPORTO – CODESP

REGULAMENTO ESPECÍFICO

DO CICLISMO - JERNS 2017



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC
COORDENADORIA DE DESPORTO – CODESP

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CICLISMO JERNS 2017.

Art.1º- As competições serão regidas pelos regulamentos, normas e especificações técnicas da Confederação Brasileira de Ciclismo em tudo que não contrariar o Regulamento Geral.

Art.2º- Os números de atletas por prova em suas respectivas categorias ficarão assim distribuídos:

a)	Velocidade	-	06 atletas
b)	Km contra o relógio	-	02 atletas
c)	Contra relógio	-	03 atletas
d)	Resistência	-	06 atletas

Parágrafo Único – As instituições poderão inscrever até 06(seis) atletas por prova em suas respectivas categorias, ficando para o Congresso Técnico a definição dos atletas que competirão obedecendo ao limite por prova estabelecido no artigo 2º.

Art.3º- Em caso de empate entre dois atletas e/ou equipes, em qualquer colocação, será observado os seguintes critérios:

- a) Maior número de medalha de ouro
- b) Maior número de medalha de prata
- c) Maior número de medalha de bronze
- d) Classificação da prova de resistência

Art.4º- A súmula será encerrada 15' (**quinze minutos**) antes da hora prevista para a largada da categoria.

Art.5º- Para assinar a súmula o ciclista deverá estar devidamente uniformizado e apresentar o RG ou Passaporte (originais).

Art.6º- É obrigatório, para as competições, o uso de:

- a) Calção de ciclismo ou similar;
- b) Camisa de ciclismo ou similar, com o nome da escola que representa;
- c) Sapatilhas especiais ou similares;
- d) Meias.
- e) Capacete protetor tipo fechado e afivelado.

Art.7º- Para poder receber a premiação a que fez jus, o ciclista deverá apresentar-se no pódio devidamente uniformizado.

Art.8º- Para as provas de ciclismo as bicicletas deverão ter as seguintes características:

1) Do tamanho das rodas:

- a) O diâmetro das rodas deverá ser no máximo de 70 cm e no mínimo de 55 cm, com o pneu invólucro incluído;
- b) Para qualquer tipo de prova, as rodas da bicicleta deverão ter o mesmo diâmetro.

2) Do câmbio:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC
COORDENADORIA DE DESPORTO – CODESP

a) Lacrado nas seguintes metragens:

Mirim M/F	-	6,40m
Infantil M/F	-	7,03m
Juvenil M/F	-	7,93m

3) Apoiador (clipe) será permitido para provas individuais

Art.9º- Não será permitido o uso de rádio transmissor e receptor.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese serão aceitos acessórios e equipamentos que possam gerar perigo para o ciclista, os seus adversários, ao trânsito e ao público.

Art.10º- Provas de pista adaptadas à rua

Parágrafo único. Como no Estado do Rio Grande do Norte não existe Velódromo oficial, as Regras das Provas de Pista foram adaptadas à Rua.

1) VELOCIDADE (200 mts) provas disputadas em uma reta, se possível plana, com aproximadamente 1.000 mts.

- a) Será vencedor o ciclista que, dentro das normas, ao final da tomada de tempo de três tiros obtiver a melhor média entre todos competidores.
- b) Para a formação das séries de quartas de final, os ciclistas deverão fazer uma tomada de tempo, individualmente.
- c) Para a formação da ordem de largada se tomará por base a súmula, observando-se a ordem inversa de inscrição. Reservando aos 6 (seis) melhores atletas classificados na prova na respectiva categoria, no ano anterior, largarem por últimos, em ordem inversa.
- d) Para a tomada de tempo, o ciclista deverá se posicionar junto ao comissário de largada percorrendo aproximadamente 500 mts até a chegada, onde será cronometrado o seu tempo nos 200 (duzentos) metros finais.
- e) Após a largada, a disputa só será cancelada se houver uma infração ou um problema mecânico justificável, a se considerar: furo de pneu, quebra de peça essencial ou queda.
- f) Falhas que resultem de negligência do ciclista e/ou do dirigente não darão causa a nova largada.
- g) Após a passagem da marca dos 200 m finais, a prova não será suspensa sob nenhuma hipótese.

2) KM CONTRA O RELÓGIO PARA HOMENS E 500 METROS PARA MULHERES.

- a) Será vencedor o ciclista que, dentro das normas, concluir o percurso no menor tempo.
- b) Para a formação da ordem de largada se tomará por base à súmula, observando-se a ordem inversa de inscrição. Reservando aos 3 (três) melhores atletas classificados na prova na respectiva categoria, no ano anterior, largarem por últimos, em ordem inversa.
- c) Na largada, os ciclistas serão sustentados por um comissário e terão o tempo máximo de 1 (um) minuto para se prepararem.
- d) Após a preparação, a sua autorização e o aviso do comissário de partida, o ciclista largará conforme autorização do comissário.
- e) O tempo do ciclista só será cronometrado a partir do instante em que o ciclista se movimentar e para efeito de classificação, serão consideradas as menores frações que o equipamento conseguir definir.
- f) Caso dois ou mais ciclistas obtenham o mesmo tempo, serão classificados na mesma posição.
- g) Uma vez que a largada tenha sido dada e considerada válida, a prova só poderá ser suspensa se a retenção do atleta for justificada ou se nos primeiros 30 (trinta) metros houver uma queda, furo ou quebra de uma peça essencial justificável.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC
COORDENADORIA DE DESPORTO – CODESP

- h) Nenhum ciclista terá direito a mais de duas largadas falsas.
 - i) Caso a largada falsa seja detectada, o ciclista largará após 3 (três) outras largadas
 - j) Falhas que resultem de negligência do ciclista e/ou do dirigente não darão causa a nova largada.
- k) Na impossibilidade de o programa prosseguir no mesmo dia, todos os atletas deverão dar novas largadas no outro dia, sendo que os tempos anteriores serão desconsiderados.

Art.11º- Provas em linha

Parágrafo único: As provas em linha podem ser disputadas das seguintes maneiras:

- a) Em estrada;
 - b) Em circuito.
- 1) RESISTÊNCIA: que buscam principalmente valorizar a RESISTÊNCIA dos seus participantes
- a) A prova será realizada num circuito obedecendo as seguintes distancias:
 - 1. Mirim - Mínimo de 10Km e Máximo de 20Km
 - 2. Infantil – Mínimo de 15Km e Máximo de 30Km
 - 3. Juvenil – Mínimo de 30Km e Máximo de 60Km
 - b) As largadas sempre acontecerão em pelotão, sendo que todos os ciclistas deverão estar com pelo menos um dos pés no chão.
 - c) Para efeito de classificação, será considerado vencedor o ciclista que percorrer a distância pré-determinada no menor tempo possível.
 - d) No "sprint" final, ou nos intermediários, quando for o caso, os ciclistas deverão manter a linha inicial, não sendo permitido em nenhuma situação as mudanças bruscas com o objetivo de prejudicar o adversário.
 - e) Não será permitido, em qualquer hipótese, o benefício de vácuo para os ciclistas que estiverem alcançando ou para os que estiverem sendo alcançados.
 - f) É terminantemente PROIBIDO o impulso entre ciclistas, mesmo que estes sejam da mesma equipe.
 - g) A direção, de acordo com as condições climáticas, poderá autorizar o abastecimento líquido, todavia estabelecerá uma zona específica para tal.
 - h) A arbitragem poderá utilizar-se do critério de eliminação para os ciclistas que estiverem atrasados em relação ao pelotão principal, classificando-os na posição que se encontravam no momento da eliminação.
 - i) No "sprint" não é permitido aos ciclistas tirarem as mãos do guidão, salvo quando não oferecer risco ao adversário.
- 1) CONTRA RELÓGIO INDIVIDUAL: É uma prova realizada individualmente e que busca valorizar a condição física e técnica do atleta.
- a) Para a formação da ordem de largada se tomará por base a súmula, observando-se a ordem inversa de inscrição. Reservando aos 3 (três) melhores atletas classificados na prova na respectiva categoria, no ano anterior, largarem por últimos, em ordem inversa.
 - b) Na largada, o ciclista só será sustentado por um comissário, sendo ainda opcional a ele sair com um dos pés no chão.
 - c) O ciclista terá seu tempo contado a partir da ordem e horário pré-estabelecidos, não havendo desconto para o ciclista que sair atrasado.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC
COORDENADORIA DE DESPORTO – CODESP

- d) Na situação de um atleta alcançar o adversário imediatamente à sua frente, este deverá ultrapassá-lo pela esquerda e retornar imediatamente para a sua faixa de competição.
- e) Não é permitido o benefício de vácuo em qualquer que seja a situação
- f) Na contagem regressiva de largada, cada segundo "queimado" pelo ciclista, resultará em um acréscimo de 15 segundos em seu tempo final.
- g) MEDIDAS DICIPLINARES TÉCNICAS.

Art.12º- Todos os atos que emanam de atitudes incompatíveis com a vida desportiva são passíveis de punições:

- a) Advertência verbal;
- b) Recuo de uma mais posição;
- c) Eliminação da prova.

Art. 13 – O Atleta Ouro será definido da seguinte forma:

- a) Maior número de medalhas de ouro nas provas individuais.
- b) Maior número de medalhas de prata nas provas individuais.
- c) Maior número de medalhas de bronze nas provas individuais.
- d) Persistindo o empate, será definido pelo rendimento escolar.
- e) O boletim escolar deve ser solicitado aos atletas empatados, logo após o encerramento da competição e entregues na CODESP.

Art. 14 – O Técnico Ouro será o campeão da modalidade, categoria e sexo.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Subcomissão de Ciclismo e Comissão Técnica Desportiva.